

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 03 de fevereiro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2379

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	
ATOS OFICIAIS	 2
DECRETO (Nº 5.252/2023)	 2
DECRETO (Nº 5.268/2023)	 3
PORTARIA (№ 158/2023)	 4
PORTARIA (№ 160/2023)	 5
PORTARIA (№ 161/2023)	 6
PORTARIA (Nº 162/2023)	 7
PORTARIA (№ 163/2023)	 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	 9
ERRÁTA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 007/2023)	
EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2023)	1 0

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 5.252/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



DECRETO Nº 5.252/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Ouvidor Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Art. 6, inciso I, da Lei Municipal 1.164/2022 e demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. NADJANARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº. 042.295.375-06, para exercer o cargo de Ouvidora Geral do Município.

Art. 2º-Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 5.268/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



DECRETO Nº 5.268/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Assistente de Tecnologia da Informação da Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Art. 6, inciso I, da Lei Municipal 1.164/2022, e demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. ODENILDO DE SOUZA FELIX, portador do CPF nº. 052.977.545-00, para exercer o cargo de Assistente de Tecnologia da Informação da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º-Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 03 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 158/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 158/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga os efeitos da portaria nº 150/2023 de 31 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogado a Portaria nº. 150/2023 de 31 de janeiro de 2023, em vista do interesse público, que concedeu a licença maternidade a servidora Renata da Costa Alves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro nº. 576438, exercendo a função de MONITORA DE SALA.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos revogando-se o disposto na portaria nº. 150 de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Administração
Decreto n 4396/2021

PORTARIA (Nº 160/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 160/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Art. 37, IX, da CF/88 versa sobre a contratação de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.064/2019, de 11/02/2019 autoriza a contratação temporária de servidores públicos municipais;

Considerando nos termos do caput do art.19º da Lei Municipal 693/2006, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

Considerando que aos servidores públicos temporários se aplica o Regime de Previdência Social – RGPS;

Considerando que o Art. 7°, XVIII da CF/88 garante direito de licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte dias);

Considerando que a documentação apresentada pela servidora abaixo comprova a ocorrência de parto;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sr. ^a RENATA DA COSTA ALVES, servidora temporária, ocupante do cargo de MONITOR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº 576438, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, que será gozada do dia 12/01/2023 a 11/05/2023;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

EDER TONY NUNES CRIPP Secretário Municipal de Administração Decreto po 4,396/2021

PORTARIA (Nº 161/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 161/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença Maternidade, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9°,§§ 2° e 3° da Emenda Constitucional n°.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02°, **§2**° da Lei Municipal n° 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

E nos termos do caput do art.19º da Lei Municipal 693/2006, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade a SHEILA THIANI ATAIDE DE REIS LIMA, lotada na Secretaria Municipal de saúde, cadastro nº 576076, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia 20/01/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP Secretário Municipal de Administração Decreto n 4 386/2921

PORTARIA (Nº 162/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 162/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga licença maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Concede a servidora **DJÉSSICA QUEIROZ SOARES SANTOS**, brasileira, maior, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, onde exerce a função de Agente de Combate ás Endemias, cadastro nº.4754/01, **prorrogação** de 60 (sessenta) dias de **licença maternidade**, que serão gozadas a partir do dia **03/02/2023 a 03/04/2023**, conforme, Art. 1º da Lei Municipal n. º 760 de 11 de setembro de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 163/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 163/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS FEEREIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função PROFESSORA, cadastro nº.362/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de 03/02/2023 a 03/05/2023.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 04/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portária entrará em vigor ha data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 03 de fevereiro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto p. 4.396/2021

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 007/2023)



ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que na edição do Diário Oficial de 31 de janeiro de 2023, Edição nº 2376, Ano III, referente a Publicação Do Termo de Ratificação de Dispensa 007/2023 - **Onde se lê**: "... no valor total de 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)"; **Leia se**: "no valor total de 6.000,00 (Seis mil reais)". Os demais dados mantém-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 03/02/2023 – ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO № 002/2023)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156 Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia Email: licitacao@saaesmv.ba.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO №. 002/2023. CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória - BA - CNPJ №. 15.867.617/0001-86. CONTRATADO: TRÊS IRMÃOS TRANSPOESTE LTDA-ME, CNPJ: nº 21.902.258/0001-53. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução e limpeza de redes coletora de esgoto, Pvs, Caixas de Inspeção, Ramais Prediais, Estações Elevatórias de Esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Sanitização de Ambientes com VEICULO equipado com hidrojateamento combinado, motor estacionário, funcionamento simultâneo de alta pressão e sucção a vácuo, para atender necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória - BA. VALOR GLOBAL: R\$ 51.801,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 12.12 - SAAE; 2.126 SBU — Operações e Manutenções do Sistema de Água; 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Fonte: 50. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/03/2023. FORO: Comarca de Santa Maria da Vitória - BA. Assinatura: 03 de janeiro de 2023. Luiza Normanha de Queiroz Moraes - Diretora Geral.